GABINETE DO PREFEITO

BIRIGÜI

Prefeitura Municipal de Birigüi

LEI Nº 704, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1.965
****

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CR.$ 6.175.599.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito especial de Cr.$ 6.175.599 (SEIS MILHÕES, CENTO E SETENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE CRUZEIROS), para pagamento de gratificação por serviços extraordinários prestados pelos funcionários da Prefeitura Municipal, no corrente exercício, por ocasião da expedição dos Avisos de Lançamentos dos Impostos Predial, Territorial Urbano, Indústrias e Profissões, Licenças sôbre Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Similares e Taxa de Consumo de Água, bem como dos vencimentos dos Professores extranumerários mensalistas correspondentes aos meses de fevereiro, março, abril e parte de maio do ano em curso.

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o exercício em curso.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco, e por Edital, afixado no local de costume.

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura